



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 87 – ABRIL/2018  
Portarias 16 a 18/2018 (CD-CCHL)  
(abril/2018)**

Teresina, 16 de abril de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela  
CEP 64.049-550 \* Teresina-PI \* Telefone (086) 3215-5772



## PORTARIA Nº 16/2018 - CD, de 9 de abril de 2018

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e do Subcoordenador do **Curso de Ciências Sociais** para o biênio 2018/2020.

O Presidente do Conselho Departamental e Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e por delegação do Conselho Departamental, em reunião do dia 28 de maio de 2013, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para a escolha do Coordenador e do Subcoordenador do **Curso de Ciências Sociais**, composta pelos Professores FRANCISCO DE ASSIS DE S NASCIMENTO, Titular e Presidente Pro Tempore, FRANCISCO EVANDRO DE S SANTOS, Titular, GABRIEL ROCHA FURTADO, Titular, e GUIOMAR DE OLIVEIRA PASSOS, Suplente.

Parágrafo único. O Presidente Pro Tempore convocará reunião preparatória para a escolha do Presidente e do Secretário da Comissão Eleitoral.

Art. 2º A Comissão Eleitoral realizará a eleição no dia 25 de abril de 2018, com competência para, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral e, ao final, apresentar ao Presidente do Conselho Departamental relatório conclusivo.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá adiar a data da realização da eleição ou realizar a eleição em dois dias, por decisão de três quartos dos seus membros, publicada a nova data no Edital de Convocação da Eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela  
CEP 64.049-550 \* Teresina-PI \* Telefone (086) 3215-5772



Art. 3º A Comissão Eleitoral fará publicação de Edital de Convocação da Eleição especificado:

I - data, horário e local de votação;

II – prazos, local, procedimentos e critérios para inscrição e homologação dos candidatos;

III - prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art. 4º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados no Quadro de Avisos da Secretaria do CCHL ou em local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 5º A Comissão Eleitoral concluirá os seus trabalhos em 30 (trinta) dias.

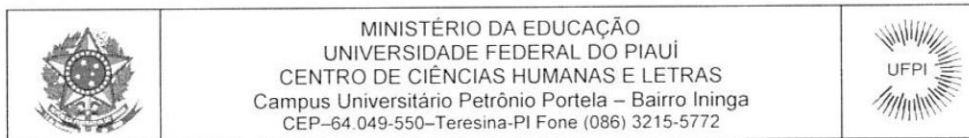
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL).

PUBLIQUE-SE no Quadro de Avisos da Secretaria e no Boletim da UFPI,  
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria,  
NOTIFIQUEM-SE os membros da Comissão e o atual Coordenador do Curso,  
E CUMPRA-SE.

Teresina, 9 de abril de 2018.

Carlos Sáiz Pereira de Andrade

Presidente do CD-CCHL e Diretor do CCHL



**PORTARIA Nº 17/2018 - CCHL, de 16 de abril de 2018.**

Reconduzir Comissão de Sindicância instaurada pela portaria 24/2017 - CCHL para dar continuidade na apuração dos fatos relatados no processo nº 23111.013218/2017-29.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 32 e 33 do Regimento Geral da UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 24/2017-CCHL para dar continuidade na apuração das circunstâncias descritas no Processo nº 23111.013218/2017-29, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

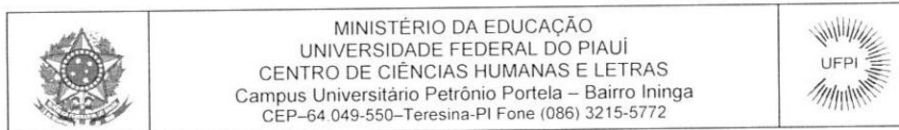
Art. 3º O prazo para apuração dos fatos poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE no Quadro de Avisos da Secretaria do CCHL e no Boletim de Serviço da UFPI,  
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria do CCHL,  
NOTIFIQUEM-SE os integrantes da Comissão de Sindicância  
E CUMPRA-SE.

Teresina, 16 de abril de 2018.

  
**Carlos Sáiz Pereira de Andrade**  
Diretor do CCHL



**PORTARIA Nº 18/2018 - CCHL, de 16 de abril de 2018.**

Reconduzir Comissão de Sindicância instaurada pela portaria 28/2017 - CCHL para dar continuidade na apuração dos fatos relatados no processo nº 23111.012405/2016-12.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 32 e 33 do Regimento Geral da UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 28/2017-CCHL para dar continuidade na apuração das circunstâncias descritas no Processo nº 23111.012405/2016-12, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º O prazo para apuração dos fatos poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE no Quadro de Avisos da Secretaria do CCHL e no Boletim de Serviço da UFPI,  
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria do CCHL,  
NOTIFIQUEM-SE os integrantes da Comissão de Sindicância  
E CUMPRA-SE.

Teresina, 16 de abril de 2018.

  
**Carlos Sait Pereira de Andrade**  
Diretor do CCHL